

CNT-7.783/41

Macina



11590

123

CX-118  
m402

Cópias	Localização:	Caixa	Módulo
		418	

-7783/41

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
18a. DELEGACIA REGIONAL

DR-3133-41.

- M.Gerais -

P.N. 7. 4783/41

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANOEL ESTEVES, de Arary, neste Estado,

do Sr.

reclama contra a Companhia Mogyana, sobre suspensão.

A.S.P.

Habo

D J T D J T. S. D J.



M. T. I. C. - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Habo



*Luiz  
Ely*

ASSUNTO

NOTA DO SENHOR MINISTRO

Manuel Esteves  
Arary - Minas

Ac D.R. de Minas,  
verificar e informar.

5-3-41

*[Handwritten signature]*

Julgando-se vítima de uma injustiça, pela sua demissão da Companhia Mogyana, onde trabalhava como trabalhador da via permanente da Estrada, afirma que foi forçado a assinar um documento contra si próprio, o qual não considera legítimo, pois o assinou sem saber se era contra sua própria pessoa; pede assim, ao Sr. Ministro que ampare a sua causa, pois trabalhou, durante 25 anos na citada Companhia e se vê agora privado do seu emprego, por causa de perseguições mesquinhas do seu chefe.



*Enviar as cópias ao Sr. E. F. Mogyana solicitando a seu pronunciamento em 14.3.41*



Em 3 de Março de 1941

Ex. ma. Sr. J. P. M. Ministério do Trabalho  
do Estado Unidos do Brasil.

Piô de Janeiro.

Lus  
Ely

N.º	11590
ENTRADA	26/1/1941
HO	Ministro
LI	Consultor

Manoel Esteres.

de nacionalidade Portuguesa.  
residente em araq. Estado de Minas Gerais:

Umilde e respectivamente. vem por meio  
dessa perante o alto, poder administrativo da  
Benemerita aciedade, de Ex<sup>cia</sup> pedir emca-  
ricidamente, se digne interceder: em favor  
offim, de minimizar, a sua desdita; pelo facto, que  
passa a expor: como, velho e pobre, operario, que  
durante, vinte e cinco annos, (25) veio: servindo  
como, empregado ferroviario, da Companhia, Maujama  
de Estrada, de ferro, e como; desde, de 17 de Janeiro.  
de 1940 me acho, suspenso das funcoes de Traba-  
lhador, da via permanente, da referida Estrada  
fui suspenso, na data acima, pelo Enm. Sr. Dr.  
Engenheiro, dessa residencia sem que conhecesse,  
a causa e os motivos, que causou essa deliberacao  
e dias depois fui chamado no Escritorio, para  
assignar, papel redigido, pelo mesmo Engenhe-  
ro, e na boa fe de pessoa obscura como,  
sou fui ludubriado, porque jamais pensei  
ter assignado, um document, contra, mim  
e mais tarde fiquei sabendo, que por interme-  
daquelle, document, eu estaria sujeito, ate  
um processo administrativo como de fact,  
foi o que aconteceu; tendo mais tarde sido

Jes y  
Ehr

encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho  
para ser julgado, por intermédio da pasta  
desse Ministério...

Sr. Dr. esse inquérito, que consta contra mim  
na principal peça, eu confesso que mim  
julgo, vítima de uma perseguição, visto  
ter assignado um document. ignorando  
que, (que) o mesmo fosse contra mim; e no  
mesmo tempo, para effecto de justiça, não  
devia ter valor algum porque eu nada  
depezo, porque se eu tivesse prestado  
algumas declarações, deviam no meu caso  
de ver ter outras pessoas, para firmarem, como  
testimunos confirmando os termos de minhas  
declarações, pois nada disso aconteceu:

deformas que apelando para a justiça  
sacrosanta, de Deus: estou certo, e convicto,  
que no Espírito, justiciero de V. Ex. c. a de  
reflectir os Deu divina. e em muito, breve  
espero, V. Ex. c. a tomar os necessarios, providen-  
cias: affim de honrar a situação de um  
pobre operario: vítima do capricho pessoal  
de superior

sem mais peço para Deus dar vos  
longa vida e muita felicidade. Em  
companhia de todos que gozarem de vossa  
Estima

Seu o nome re e obro

Manoel Esteves

Arany 19 de Janeiro de 1941

745  
Ehr

JUNTA DA

18a

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
desta cidade de Belo Horizonte, na 18ª Sessão da  
Junta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

N. D.R. 3133/41/  
EXP./ERS.

15742 de F.P.3

para a substituição de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de março de 1941.

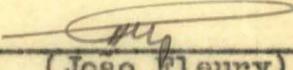
\_\_\_\_\_

Sr. Diretor

6

Tendo este Ministério recebido o ofício anexo, por  
cópia, contendo uma reclamação de Manoel Esteves, de Arari, nes  
te Estado, sobre sua demissão dos serviços dessa Companhia, so-  
licito o vosso pronunciamento a respeito, para ser transmitido  
ao Sr. Ministro.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(João Fleury)  
Delegado Regional

Anexo: Uma cópia autenticada.

Ao Sr. Diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.  
CAMPINAS - ESTADO DE S. PAULO

*Handwritten initials/signature in the top left corner.*

### JUNTADA

Aos 8 dias do mez de abril de 1941, nesta cidade de Belo Horizonte, na 18.<sup>a</sup> Delegacia

181

Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio,

faço juntada a estes autos dos 597 de 1941

N. D. R. 3133/41  
EXP. VRS.

da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro

que adiante se ... do que, para constar, lavrei o pre

do Belo Horizonte

do Silva

o escrevi e assigno, Chza Alvim Pereira

do Silva escri Sr. Diretor

*Handwritten flourish or signature mark.*

Tendo este Ministerio recebido o officio anexo, por copia, contendo uma reclamação de Manoel Esteves, de Arari, nes te Estado, sobre sua demissão dos serviços dessa Companhia, se- licito o vosso pronunciamento a respeito, para ser transmitido ao Sr. Ministro.

Atenciosas saudações

(Jose Henry)  
Delegado Regional

Anexo: Uma copia autenticada.

CAMPINAS - ESTADO DE S. PAULO  
Ao Sr. Diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

-São Paulo, 1 de Abril de 1941.

Ju6  
Eja

EC.1337 597

Ilmo.Snr.  
Delegado Regional da 18ª Delegacia do  
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
BELO HORIZONTE.-

exp.

Damos em nosso poder o prezado officio de V.S., sob n. D.R.3133/41/1572 e data de 26 de Março último, juntando cópia de reclamação dirigida ao exmo. Sr. Ministro de Trabalho, Industria e Comércio pelo ferroviário MANOEL ESTEVES, desta Estrada, e solicitando nosso pronunciamento a respeito.

Em resposta, cumpre-nos comunicar-lhe que, em virtude das faltas graves cometidas pelo aludido empregado e capituladas nas letras b) e g) do arts 54 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, esta Companhia instaurou, em 22 de Fevereiro de 1940, o competente inquérito administrativo, revestido das formalidades legais, para sua demissão do quadro de pessoal, encaminhando os autos respectivos ao egrégio Conselho Nacional do Trabalho, em 30 de Abril daquele ano, para a necessária apreciação.

Assim, aguarda esta Companhia o pronunciamento daquele órgão sobre o processo a que nos referimos.

Reiteramos a V.S. os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Saudações

Pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro

*Alfonso*  
PRESIDENTE

Com a informações supra, restitua-se o presente processo ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro.

H/

Im 16.4.941  
João

Expediente  
4-4-41



18a

N. D.R. 3.133/41/ 2.006  
EXP./ERS.

Belo Horizonte, 18 de abril de 1941.

Sr. Chefe do Gabinete

Devidamente informado, tenho o prazer de restituir-vos, em anexo, o processo n. D.R. 3.133/41, originado de uma reclamação enviada ao Senhor Ministro pelo Sr. Manoel Esteves, contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Sirvo-me da oportunidade para vos reiterar os protestos de minha estima e alta consideração.

  
(João Fleury)  
Delegado Regional

Anexo: Proc. D.R. 3.133/41.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.  
RIO DE JANEIRO

11591



Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio  
22 ABR 1941  
GABINETE DO MINISTRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18a DELEGACIA REGIONAL

N.º D.R. 3.133/41/2.006  
EXP./ERS.

N.º 11591	
ENTRADA 26/4/1941	
ALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente

Belo Horizonte, 18 de abril de 1941.

Sr. Chefe do Gabinete

*Ao Sr. G. N. V.,  
para juntar ao processo  
24.4.41*

Devidamente informado, tenho o prazer de restituir-vos, em anexo, o processo n. D.R. 3.133/41, originado de uma reclamação enviada ao Senhor Ministro pelo Sr. Manoel Esteves, contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Sirvo-me da oportunidade para vos reiterar os protestos de minha estima e alta consideração.

*Joaquim*  
(João Fleury)  
Delegado Regional

Anexo: Proc. D.R. 3.133/41.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.  
RIO DE JANEIRO



N.º 7783  
 Em 8 de 3 1941  
 PROTOCOLLO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO  
 DELEGACIA REGIONAL

2008

*Handwritten notes:*  
 Para a Junta de Conciliação  
 21.11.41

Sp. Carta de Exatidão

Devizamento informado, tendo o papeiro de restitu-  
 vos, em anexo, a processo n. 2.2. 5.137/41, originado de uma re-  
 clamacao enviada ao Centro Regional pelo Sr. Manoel Esteves, con-  
 tra a Companhia Sogiana de Estradas de Ferro.  
 Sirvo-me de oportuniidade para vos reiterar os pro-  
 cedimentos de minha estima e alta consideracao.

*Handwritten signature:*  
 Delegado Regional

ANEXO: Proc. 2.2. 5.137/41



O processo a que este se prende  
foi encaminhado à Procuradoria  
deste Conselho, em 24 de janeiro, ulth-  
mo.

Assim, proponho a pessoa  
que do presente àquela Secção  
Em 26 de maio de 1941  
M. Baccaro  
Ext. XIII

Submetto ao Sr. Diretor  
da Divisão, com a informação su-  
pra.

Em 27.5.41  
Guilherme  
Ref. da 501

Comunicação da Secretaria de  
Comunicações para dizer sobre  
a situação atempada processo  
anterior de que trata o ofício  
de 16 de Companhia Agrária

Rio 27/5/41  
M. Baccaro  
Aut. 020.

Registrado no V.F.J. de  
C.C.J. em 26/4  
Mij

to S. A., afim de que se diga de  
providenciar sobre a juntada do  
presente processo ao aludido às fls.

Rio, 5/6/41  
Bernardo Van der Linden  
Diretor.

A St. para informar.

14. VI. 941

Massey  
Chefe do St

Em face do despacho supra, cumpre-me informar que o inquerito administrativo instaurado pela Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, contra o empregado Manoel Esteves, foi protocolado sob o nº 7155-40, tendo sido o mesmo julgado favorável ao empregado citado, pela 3ª Câmara deste Conselho, em 11-3-41 sendo relatado Sr. Moreira de Azevedo

Protocolo final, 14-6-941

Jri Correia da Costa  
Escrivão F.

A SAA para informar sobre a situação do proc. nº 7.155-40.

14. VI. 941

Massey  
Chefe do St

Cumpre-me esclarecer que o Proc. 7.155/40 teve o acórdão respectivo publicado no Diário Oficial de 13 do mês corrente. Entretanto, em virtude de incorrecção, para a devida retificação, foi providenciada nova publicação do acórdão.

Assim, e para os fins que me



apuzar, passo os autos à consi-  
deração superior, sendo em vista  
o que dizem os despachos de fls.  
8 e 9.

Vto, 14/6/41.

Alvares Maria de Oliveira  
Ch. do S. A. T.

Encaminhado em 27/6/41.

*[Signature]*  
Chefe Sup.

Recebido  
em 26/6/41.

J. S. P.

Em 26/6/41.

Bernardo Gomes a Benedita Carneiro  
Diretor

Recebido em 27/6/41

G. S. P. F.  
Rio, 27/6/41

João Soares  
Diretor

Tendo em vista as informações  
das S. C. e S. A. T. constantes de pr. 9, verso,  
e 10, cabe-me submeter o presente à su-  
perior deliberação, para determinar o que  
julgar de direito. Em 1 de julho de 1941

Alvares Maria de Oliveira  
Diretor



aguardar-se a volta do  
processo 7.155-40 para que o me-  
sente lhe seja apurado.

Em 2.7.41  
Eduardo Galvão  
Chefe de SDI

x

Revisão

Snr. Chefe

Em face do tempo decorrido, proponho seja  
ouvida a S.C. do S.A. sobre a situação atual do processo n.  
7.155/40, afim de que se possa devolver este processo ao Snr.  
Ministro com os esclarecimentos necessários, na forma do des-  
pacho exarado a fls. 2.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1941

Lybra de Freitas

Escr. "F"

x

A' SC do SA para informar

Em 31.12.41  
Eduardo Galvão  
Chefe de SC

Rec. 2/1/42

Cumprir-se informou  
conforme anotado feito na Ficha  
de este Pato. etc, que o processo n.  
CNT 7155/40 foi encaminhado à  
Seção de Dissídios Individuais (SDI)  
em 11 de novembro de 1941.

Rio 31/1/42  
Quintina de Silveira  
Gocit. E



Dr. M.  
Pereira

Assim informado,  
passo os autos à S. D. S.

5/1/42  
Sec. de Emp. e Oca.  
Chefe da S. D. S.

Conforme me foi da do Verif.  
do processo L. N. T. n. 155/40 não se  
encontra nesta seção (S. D. I) se funda  
o fichário da seção o referido pro-  
cesso foi examinado em 1941 e  
presença do assessor me foi dada  
a guia 1504 a S. D. S. não mais  
agora voltando.

As decisões dos chefes da Sec. para  
o fim de Janeiro de 1942  
de acordo com a  
S. D. S.

As considerações supracitadas  
com a informação supra.

Em 9 de 42  
Enias Batista  
Chefe da Sec

Cabe ao interessado ou ao  
Administrador por intermédio  
do S. D. S. a respectiva  
distribuição de processos  
e sua inclusão em pauta  
para julgamento.

13/1/42  
Batista

Passo ao S. S., solicitando que se digne mandar  
informar a respeito do processo C. T. 7155/40

Rio, 16/1/42

Remando para Serviço de Camerata  
orientado do S. J. T.

*[Faint handwritten notes and signatures]*  
Rec. 20/1/42

Cumprindo o despacho su-  
fina, in forma de acordo com an-  
tarcão feita na ficha do Protocolo des-  
ta Secção, que o processo CNT 7155/40,  
julgado pela Egreja Câmara de  
Justiça do Trabalho em sessão de  
14 do corrente mês, resolveu-se o  
seguinte: - receber os embargos e  
reformar a decisão da antiga 3ª Ca-  
mara, encontrando-se o referido  
processo, presentemente, na Secção de  
Atas e Providas, aguardando con-  
feccat de acordão.

Rio, 21/1/42  
Pivoli da Silva Leão  
Escrit. E

Esse informado, subunto  
o presente processo a consideração do Sr  
Chefe do S. S. S.

Rio, 22/1/42  
Cecília de Souza  
Chefe do S. S. S.

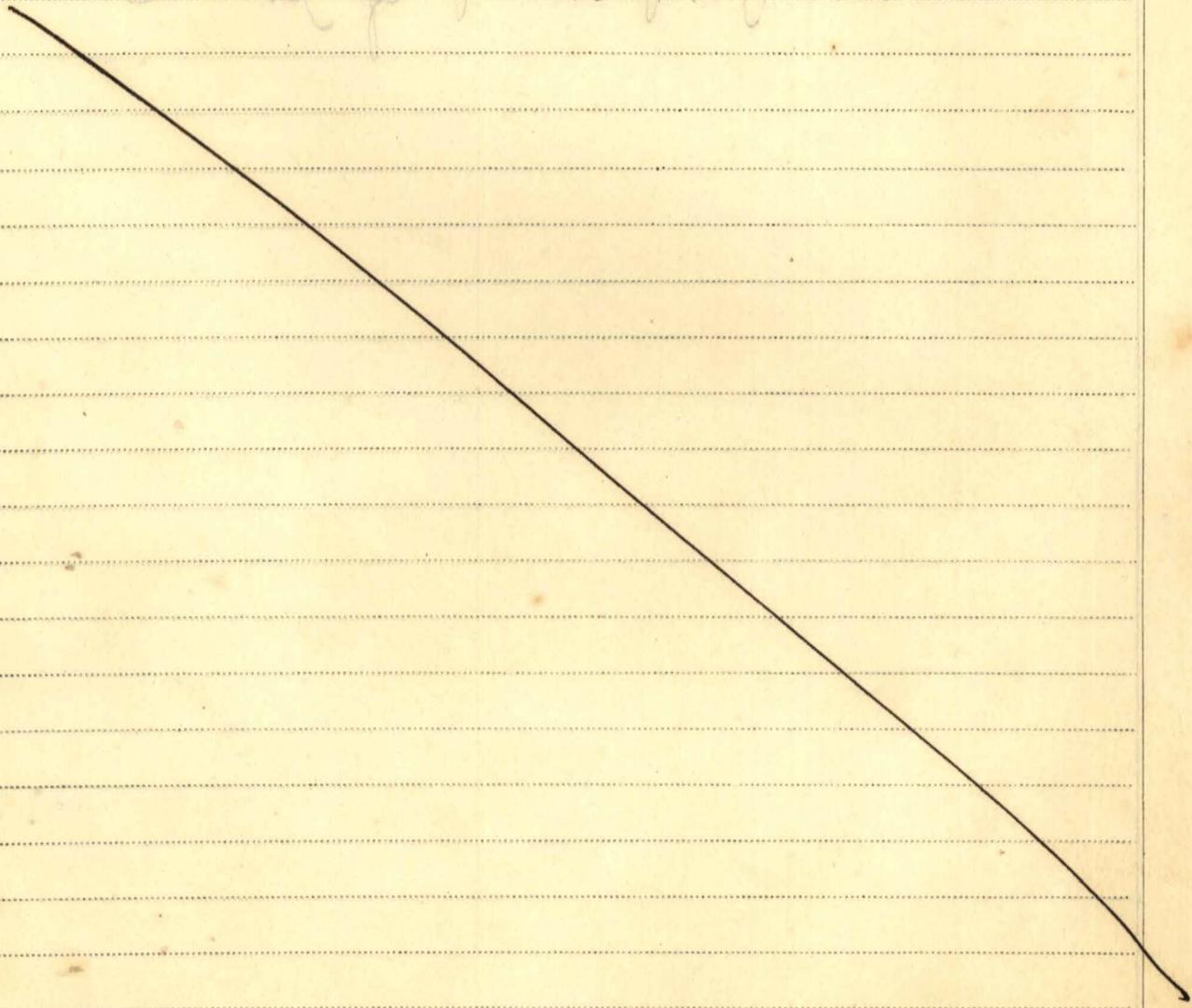


189.12  
Macedo

S. S. S. S. para juntar copia do acor-  
do no Bo. 7155/40  
Rio, 23 de Jan - 1942  
Macedo  
Dep. do Trabalho Min.

Do of. adu. - Y - Georgino Gilda Sampaio  
para juntar copia do  
acordo proferido no Bo. 7155/40,  
em sessat de 14 do mês corrente,  
após sua publicação no Diário  
Oficial.  
Rio, 28/1/42

Wlank Maria de Oliveira  
Ch. da S. A. A.



Cumprindo o despacho retro,  
junto nesta data copia do acordão  
proferido nos autos do Proc. 7.155/40,  
pela Câmara de Previdência Social em sessão  
de 14-1-42, publicado no Diário Oficial  
em 13 de fevereiro corrente.

Para melhor esclarecimento junto  
também copia do acordão proferido pela  
extinta Terceira Câmara deste Conselho, no  
aludido processo, o qual deu motivo aos  
presentes embargos pela Empresa.  
Rio, 16 de fevereiro de 1942

Georgina Gilda Larmarho  
G. Alm. J

*13*  
*Copia*

Inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves articuladas contra ferroviário com mais de dez anos de serviço- Julga-se improcedente o inquerito, visto não terem ficado provadas as faltas.

-----

VISTOS E RELATADOS os autos de inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro para apurar faltas graves que teria praticado o seu empregado Manoel Esteves:

CONSIDERANDO que do inquerito procedido, na forma legal, não se pode concluir que o acusado se embriagasse durante o serviço ou mesmo habitualmente;

CONSIDERANDO, também, que não ficou provado que a tentativa de estupro da menor referida se tenha verificado no serviço;

CONSIDERANDO, pois, que as acusações feitas a Manoel Esteves não têm fundamento;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho por maioria e contra o voto do Relator, julgando improcedente o inquerito, mandar reintegrar o acusado.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941.

- a) L.M.Ribeiro Gonçalves Presidente
- a) Abelardo Marinho Relator ad-hoc
- Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 30/5/941.

Publicado- 11/7/941, no Diario Oficial.

*Confere com o original*  
*Rio, 16 de 2 de 1942*  
*Georgina Gilda Larmanno*  
*Q. Alm. J.*

Cópia 1/1

Proc. 7 155/41

É de se autorizar a dispensa de empregado provadas as faltas graves cometidas e capituladas no art. 54, letras b e g, do decreto nº 20 465, de 1º de outubro de 1931.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 11 de março de 1941, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o empregado Manoel Esteves:

CONSIDERANDO que o inquérito instaurado contra o acusado correu os trâmites legais, dentro dos prazos das "Instruções" do Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que todas as testemunhas arroladas confirmaram a acusação feita ao embargado;

CONSIDERANDO que os argumentos de defesa não conseguiram convencer da não culpabilidade do empregado, conforme se verificou do inquérito administrativo em que a perpetração das faltas graves ficou devidamente comprovada (art. 54, letras b e g, do decreto nº 20 465, de 1931);

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria (4 votos contra 3), considerando como embargos o recurso de fls. 86/89 por articular matéria de direito, deles conhecer para, no mérito, recebê-los e, reformando a decisão da extinta Terceira Câmara, aprovar o inquérito administrativo instaurado pela embargante, autorizando, em consequência, a demissão do embargado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942.

a) Araujo Castro	Presidente
a) Antonio R. França Filho	Relator ad-hoc
a) Dorval Lacerda	Procurador

Publicado no D. Oficial de 13/2/42 —  
Confere com o original

Rio, 16 de 2 de 1942

Georgina Gilda Larmarho  
Q. Am. J



Feita a juntada da copia do  
acordo de fls. 14, o qual foi  
publicado no Diario Oficial  
de 13 do mes corrente, presso  
os autos a consideracao supe-  
rior, profundo voltou ao D. 76.

Rio, 16/2/41.

João Maria de Oliveira  
Ch. da S. A. A.

Encaminhado ao D. 75.

Rio 18/2/42

Wassily  
Chefe do Bureau de Estudos

Rec 18/2/42.

S. P. P.  
Em 18/2/42

Bernardo de Almeida Carneiro  
Diretor

Rec em 19.2.42

A. S. W. L.

Rio 20.2.42

Wassily  
Diretor

Sim. blize:  
com as informacoes  
prestadas pela S. B. do S. A. (fls.  
11 verso) e, pela S. A. A. do

S.A. ( fls. 12 verso; 13 e 14 ),  
peço que se deva encaminhar  
o presente processo a elevada  
apreciação de S. Excia o Sr. Mi-  
nistro do Trabalho, Indústria  
e Comércio, na forma do des-  
pacho anexado as fls. 2.

Rio. 3-3-42.  
Valde Saldanha Junior  
P. Aux.

De Acôrdo  
da P.P. a consideração do Sr. Diretor

em 5/3/1942  
Rizal da Subseção  
Chefe de  
mb

A S.A. para fazer  
uma cópia do caso.

Rio, 6/3/42  
Miguel Baur  
Diretor



N. 16  
J.

D. J. T. - D. P. - Processos 7783/  
/41.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor desta Divisão tenho a informar, o seguinte: a reclamação formulada por Manoel Estêves, a Sua Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, contra a Companhia Moçiana de Estradas de Ferro. (doc. de fls. 3), que deu origem ao presente processo, se correlaciona com o inquerito administrativo instaurado pela citada companhia contra o suplicante, o qual foi enviado a este Conselho em 2 de Maio de 1940, e protocolado sob o numero C. N. T. 7155/

Belas informações prestadas pela S. A. A. do S. F. (fls. 12 verso), né se que o processo C. N. T. 7155/ citado já foi julgado, pela extinta Tercera Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de Maio de 1941 e publicada a acórdão no "Diário Oficial", de 11 de julho de 1941.

Dando-se ciência a ambas as partes do sucedido, mas tendo por parte da companhia a apresentação de embargos, o que retarda o processo a julgamento pelo Conselho de Justiça do Trabalho, em sessão de 14 de janeiro do ano em curso e, publicado o acórdão no

"Diário Oficial" do dia 13 de fevereiro findo; dando-se curso e' de praxe ciência aos interessados.

Estando assim esclarecido o assunto e, se encontrando presentemente nesta Seccão o processo inicial (o C.N.T. 7155/40) e de conformidade com o despacho emanado em fls. 2 destes autos, penso que seria convenientemente apensar o presente a' aquele processo para que se dignem levar a' efeito as apreciações de Sua Excia. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

A' consideração do Sr. chefe de Seccão, para os devidos fins.

Rio. 14-3-42

Valdo de Saldanha de Gama

Aux.

De acordo. A' deliberação superior. Em 17.3.42

Enias Galvão  
Chefe da Sec

O caso se pu' tudo a' cargo do Sr. 3  
ficou encaminhado com a' decisão  
a' Bureau de Justiça do Trabalho,  
constante do acórdão, por cópia  
a' fls. 14 de 14 de janeiro do corrente  
ano, no sentido de apensar

7783/41

Set 17



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

o inquerito administrativo e  
autorizar a emissão do  
reclamante.

Com esse esclarecimento  
dele sobre o processo  
a' Consideração do Presidente  
do Conselho N.º do Trabalho.  
Rio, 18/3/42  
Oswaldo Loureiro  
Diretor

Apense-se preliminarmente, o presente ao C. N. T.  
7155/40 e volte.

Rio, 9/4/42  
Bernardo Pinheiro Carneiro  
Escritor

Rec. em 9.4.42.  
A' p. D. T.  
Rio, 10.4.42.  
Macedo  
Diretor

Em cumprimento ao do  
pedido, do Sr. Diretor deste De-  
partamento, apensei o presente  
processo ao C. N. T. 7155/40.  
A' consideração superior.  
Rio, 14-4-42  
Talade Paldan de Aguiar  
Aux



Para voltar o processo  
ao Sr. Diretor deste Departamento  
em face do seu último despacho.

Em 16.4.42  
Enrich Galvão  
Chefe da Sec

Passo o processo ao folheto  
do Sr. Diretor e D. J. T.

Em 16/4/42  
Maurício Soares  
Diretor

Trata-se de carta

(fls. 3/4 deste processo apenso) dirigida ao  
Sr. Ministro por Manoel Estêves a respeito  
do processo de inquérito contra ele instaurado  
pela Cia Mogiana de Estradas de Ferro.

Referido processo  
já foi julgado em 14 de janeiro de 1942,  
pela Câmara de Justiça do Trabalho  
(fls. 125 do processo principal - C. V. T. - 7155/40)  
que, reformando outra decisão da  
Terceira Câmara, aprovou o inquérito  
administrativo e autorizou a demissão de  
Manoel Estêves.

Com essa informação  
submetto os presentes autos à consideração  
do Sr. Presidente do C. V. T., para se servir  
de decidir sobre o respectivo encaminhamento  
ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 18/4/42  
Bernardo de Almeida  
Diretor do D. J. T.



*pes. 18/05.*

G.P.3.6.1942.

Submato o processo à elevada consideração de S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, esclarecendo que o assunto do documento de folhas 3 está solucionado pelo acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho, a folhas 125 do processo principal, não tendo o interessado recorrido dessa decisão, aliás de última instância, como tem o Conselho Nacional do Trabalho decidido em numerosos casos análogos.

UV.

*Lilete Pinheiro*

Presidente do C. N. T.

fls. 19

G.M. 6 605 - 42

Manoel Esteves.

AG.

Manoel Esteves trabalhador da Estrada de Ferro Mogiana, dirige-se ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, alegando ter sido suspenso do serviço, sem conhecer o motivo da suspensão. Pelas informações prestadas verifica-se que à suspensão seguiu-se inquérito administrativo, regularmente instaurado, que foi submetido, por duas vezes, ao Conselho Nacional do Trabalho. Julgado o feito em última instância foi o inquérito aprovado, em vista das provas indiscutíveis que se acumularam contra o acusado.

Está, pois, encerrado definitivamente o processo, não mais cabendo recurso.

Arquive-se.

24-7-3

ufarindez

RECEBIDO HOJE  
Em 27 / 7 / 42  
L. P. Costa



à S.I.R. para publicar e  
restituir, em seguida, ao  
C.N.T.

28/7/42  
*[Signature]*  
Quiln

15-2/5

27-7-42  
*[Signature]*  
Ch. da S.I.R.

MTIC-22350-40

Recobido *entem*

Preparei o extracto do assumpto, seguido de

despacho, para inserção no Diário Oficial.

30-7-42 *[Signature]*  
Quiln Esc. VIII

he accord em o aspril  
supon, restituo do C. N.  
5. E 27/7/42  
*[Signature]*  
Ch. da S.I.R.





Des. 23  
A.

GP 3.8.42

Arquiva-se, conforme determinou o Exmo. Sr. Ministro, ciente o interessado.

2. Ao D.J.T.

Silvete Peixes,

PRESIDENTE DO CNT

Rec 4/8/42.

A DV. para providências  
em 4/8/42

Remissão em Rio de Janeiro  
Diretor

Rec. em 5.8.42.

Ri 5.8.42.

Rio 6.8.42.

Marcos  
Diretor.

Apresentei projeto de  
expediente nesta data.

Ri. 12-8-42

Italo de Paula de Aguiar

Italo de Paula de Aguiar

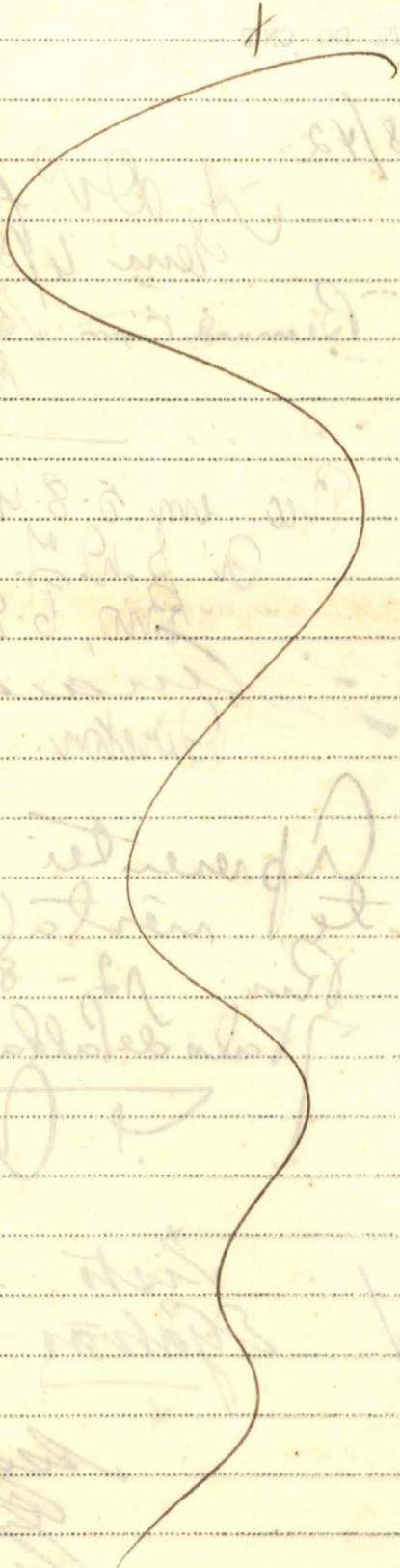
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EM 28 DE 8 DE 1942  
[Signature]

Visto em 13.8.42  
Egáguas - chefe de sec  
Rothberg

Assini  
Ri. 17/8/42  
Marcos  
Diretor

Foi expedido, nesta data, o ofício S.P.C. - 500-42,  
constante, por cópia, a fls 21 destes autos.

Em 18-8-942  
Percilio Yamari Bispo  
Aux. m.



DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

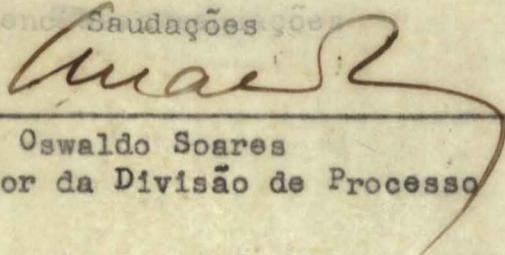
CNT-7 155/40-SDI-500/42

Em 17 de agosto de 1942

Snr. Manoel Esteves  
ARARY - ESTADO DE SÃO PAULO

Em cumprimento á determinação do Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, comunico-vos que o Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por despacho de 24 de julho último, publicado no Diário Oficial de 30 do mesmo mês, negou provimento ao recurso que interpuzestes á decisão proferida por duas vezes pelo Conselho Nacional do Trabalho, determinando o arquivamento do mesmo, uma vez que não mais cabe qualquer recurso.

Atenc. Saudações



Oswaldo Soares  
Diretor da Divisão de Processo